



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº. 040, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

Inclui programa no PPA, na LDO, abre crédito especial e aponta recursos no orçamento municipal.

MARCOS MIGUEL BEUX, Prefeito Municipal de Ronda Alta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, encaminha para apreciação da Câmara Municipal de Vereadores e posterior aprovação o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir programa no PPA, na LDO e abrir o seguinte crédito especial:

Secretaria de Infraestrutura.

Dotação: 0801 26 782 0123 1204 444042 00 00 00 00 0001	R\$ 134.000,00
--	----------------

Art. 2º Servem de recursos ao crédito especial mencionado no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria de Infraestrutura.

Dotação: 0802 15 451 0077 1011 339039 00 00 00 00 0001	R\$ 75.000,00
--	---------------

Dotação: 0802 15 451 0077 1011 449051 00 00 00 00 0001	R\$ 59.000,00
--	---------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ronda Alta, aos 07 de dezembro de 2021.

MARCOS MIGUEL BEUX
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Presidente,
senhores vereadores:

Apresentamos para análise e deliberação o Projeto de Lei nº 040/2021, que visa incluir Programa no PPA, na LDO, abertura de crédito especial e aponta recursos no orçamento municipal.

A finalidade do Projeto de Lei é criar condições orçamentárias para realizar a contrapartida aos cofres do Município de Campinas do Sul conforme o que foi autorizado pela Lei Municipal 2.020, de 26 de agosto de 2020.

Na certeza de contarmos com a compreensão de Vossas Excelências, requer-se, após os devidos procedimentos regimentais, a aprovação do Projeto de Lei

Gabinete do Prefeito Municipal de Ronda Alta, em 07 de dezembro de 2021.

MARCOS MIGUEL BEUX
Prefeito Municipal